ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A

Lista Preliminar de Candidatos Desclassificados do Edital 002/2026 - AGEHAB/PREFEITURA DE GOIÂNIA

Município: GOIÂNIA | Programa: APÊ A CUSTO ZERO (PMCMV-FAR) | Empreendimento: Iris Rezende IV e V

Total de Desclassificados: 110

Atualizada em: 30/09/2026

Os candidatos que NÃO atendem aos requisitos do Edital e que estão com o status de DESCLASSIFICADOS poderão entrar com RECURSO de **01/10/2026 a 02/10/2026**.
Para solicitar RECURSO, os candidatos poderão protocolar o **pedido de recurso através do site: https://revisaodeinscricao.agehab.go.gov.br/.**
O pedido deverá conter seus fundamentos, anexando documento de identificação e demais documentos comprobatórios.

SEQ	TITULAR CPF	TITULAR - NOME	GRUPO	EMPREENDIMENTO	CRITÉRIO DO EDITAL NÃO ATENDIDO
1	XXX.907.451-XX	ADRIANA MARQUES ALBERNAZ	PCD	Iris Rezende IV	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
2	XXX.703.331-XX	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende V	3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos
3	XXX.215.551-XX	ALCIONE CRISTINA PEREIRA	GERAL	Iris Rezende IV	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.6. Possuir inscrição ativa e atualizada, no ato da inscrição, no Cadastro Único – CADÚNICO no município para o qual pleiteia o benefício 3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
4	XXX.579.172-XX	ALESANDRA ASSIS ARAUJO	GERAL	Iris Rezende IV	3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos
5	XXX.921.596-XX	ALESSANDRA MARINS FURTUNATO	GERAL	Iris Rezende IV	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
6	XXX.235.648-XX	ALLINE DE SOUZA TANNOURI	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende IV	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
7	XXX.189.911-XX	ALYSSON MILHOMEM BORGES	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende IV	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.6. Possuir inscrição ativa e atualizada, no ato da inscrição, no Cadastro Único – CADÚNICO no município para o qual pleiteia o benefício 3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos 4.1. Na distribuição de unidades habitacionais, por empreendimento, observar-se-á o seguinte: b) 50% (cinquenta por cento) das unidades habitacionais para beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF, Benefício de Prestação Continuada – BPC, ou presença de pessoa com microcefalia na composição familiar, conforme Lei nº 13.985 de 07 de abril de 2020;
8	XXX.408.531-XX	ANA MARIA PEREIRA REIS DE SOUSA	GERAL	Iris Rezende IV	3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos
9	XXX.191.361-XX	ANA PAULA DE FREITAS ATAIDES LEAO	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende IV	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
10	XXX.884.962-XX	ANA PAULA GUEDES FEITOSA	GERAL	Iris Rezende IV	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.6. Possuir inscrição ativa e atualizada, no ato da inscrição, no Cadastro Único – CADÚNICO no município para o qual pleiteia o benefício

11	XXX.192.311-XX	ANDRESSA TEREZA BARBOSA SILVA	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende IV	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.6. Possuir inscrição ativa e atualizada, no ato da inscrição, no Cadastro Único – CADÚNICO no município para o qual pleiteia o benefício 3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos 4.1. Na distribuição de unidades habitacionais, por empreendimento, observar-se-á o seguinte: b) 50% (cinquenta por cento) das unidades habitacionais para beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF, Benefício de Prestação Continuada – BPC, ou presença de pessoa com microcefalia na composição familiar, conforme Lei nº 13.985 de 07 de abril de 2020;
12	XXX.648.882-XX	ARIANE RUFINO DOS SANTOS	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende V	10.5. Os candidatos COMPATÍVEIS que não forem encontrados ou não comparecerem serão automaticamente desclassificados do processo de seleção.
13	XXX.884.961-XX	BARBILENE ARAUJO DOS SANTOS	GERAL	Iris Rezende IV	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
14	XXX.549.591-XX	BRUNA SOUZA RIBEIRO	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende V	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
15	XXX.379.691-XX	CATIELY PEREIRA FELIX	GERAL	Iris Rezende V	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
16	XXX.447.443-XX	CIVANILDE GOMES OLIVEIRA RODRIGUES	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende IV	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
17	XXX.062.285-XX	CLEIDE SANTOS DE OLIVEIRA	GERAL	Iris Rezende IV	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026.
18	XXX.662.501-XX	CLEOMAR DIVINA GOMES	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende IV	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.6. Possuir inscrição ativa e atualizada, no ato da inscrição, no Cadastro Único – CADÚNICO no município para o qual pleiteia o benefício 3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos
19	XXX.340.043-XX	CONCEICAO DE MARIA FONSECA SILVA	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende IV	3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos 3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
20	XXX.302.373-XX	DAIANA SOUZA OLIVEIRA	GERAL	Iris Rezende V	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
21	XXX.441.421-XX	DAIANE OLIVEIRA SILVA	GERAL	Iris Rezende IV	3.1.6. Possuir inscrição ativa e atualizada, no ato da inscrição, no Cadastro Único – CADÚNICO no município para o qual pleiteia o benefício 3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos 3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
22	XXX.905.911-XX	DANIELE FERREIRA DE ALMEIDA	GERAL	Iris Rezende V	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.6. Possuir inscrição ativa e atualizada, no ato da inscrição, no Cadastro Único – CADÚNICO no município para o qual pleiteia o benefício 3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos
23	XXX.683.701-XX	DENISE FRANCISCA DOS ANJOS BARBOSA	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende IV	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos 4.1. Na distribuição de unidades habitacionais, por empreendimento, observar-se-á o seguinte: b) 50% (cinquenta por cento) das unidades habitacionais para beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF, Benefício de Prestação Continuada – BPC, ou presença de pessoa com microcefalia na composição familiar, conforme Lei nº 13.985 de 07 de abril de 2020;
24	XXX.201.801-XX	DENISE SUARES DE SOUSA	GERAL	Iris Rezende IV	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.6. Possuir inscrição ativa e atualizada, no ato da inscrição, no Cadastro Único – CADÚNICO no município para o qual pleiteia o benefício 3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos

25	XXX.491.611-XX	DIVINA CLEMENTINA SILVA	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende IV	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
26	XXX.023.221-XX	DIVINA JANUARIO DE FARIA	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende IV	3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos
27	XXX.037.821-XX	DOMINGAS GOMES DE OLIVEIRA	GERAL	Iris Rezende V	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
28	XXX.848.441-XX	EDELMA TEIXEIRA ALVES	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende IV	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
29	XXX.610.571-XX	EDNA MOREIRA DA SILVA	IDOSOS	Iris Rezende V	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
30	XXX.792.611-XX	ELIANDRA DO NASCIMENTO PEREIRA	GERAL	Iris Rezende V	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos
31	XXX.340.021-XX	ELLEN CASSIA MACHADO	GERAL	Iris Rezende IV	3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos
32	XXX.695.671-XX	ERISLANE MARIA ALVES FERREIRA RODRIGUES	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende IV	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.6. Possuir inscrição ativa e atualizada, no ato da inscrição, no Cadastro Único – CADÚNICO no município para o qual pleiteia o benefício 3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos 4.1. Na distribuição de unidades habitacionais, por empreendimento, observar-se-á o seguinte: b) 50% (cinquenta por cento) das unidades habitacionais para beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF, Benefício de Prestação Continuada – BPC, ou presença de pessoa com microcefalia na composição familiar, conforme Lei nº 13.985 de 07 de abril de 2020;
33	XXX.939.581-XX	FABIANA THAIS VIEIRA DOS SANTOS	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende IV	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
34	XXX.812.891-XX	FRANCIELE ALVES DE ANDRADE	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende V	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
35	XXX.818.301-XX	FRANCIELLE ALVES DA SILVA	GERAL	Iris Rezende V	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026.
36	XXX.831.431-XX	GABRIELLA ALVES RODRIGUES LIMA	Situação ou Trajetória de Rua	Iris Rezende V	4.1. Na distribuição de unidades habitacionais, por empreendimento, observar-se-á o seguinte: e) 3% (três por cento) das unidades habitacionais para pessoas e famílias em situação de rua ou com trajetória de rua, conforme Portaria Conjunta MCID/MDHC/MDS nº 4, de 20 de março de 2025; 3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
37	XXX.149.661-XX	GISLANE DA SILVA BARBOSA	GERAL	Iris Rezende V	3.1.6. Possuir inscrição ativa e atualizada, no ato da inscrição, no Cadastro Único – CADÚNICO no município para o qual pleiteia o benefício.
38	XXX.538.491-XX	GRACIELLA DOS SANTOS SILVA	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende IV	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos 4.1. Na distribuição de unidades habitacionais, por empreendimento, observar-se-á o seguinte: b) 50% (cinquenta por cento) das unidades habitacionais para beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF, Benefício de Prestação Continuada – BPC, ou presença de pessoa com microcefalia na composição familiar, conforme Lei nº 13.985 de 07 de abril de 2020;
39	XXX.498.781-XX	HALCIENY NAVES DE SOUZA	GERAL	Iris Rezende V	3.1.4. Não ser proprietário, promitente comprador ou titular de direito de aquisição, de arrendamento, de usufruto ou de uso de imóvel residencial, regular, com padrão mínimo de edificação e de habitabilidade estabelecido pelas regras da administração municipal, e dotado de abastecimento de água, de solução de esgotamento sanitário e de atendimento regular de energia elétrica, em qualquer parte do País
40	XXX.027.831-XX	ISLENE DE SOUSA LIMA	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende IV	3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos 4.1. Na distribuição de unidades habitacionais, por empreendimento, observar-se-á o seguinte: b) 50% (cinquenta por cento) das unidades habitacionais para beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF, Benefício de Prestação Continuada – BPC, ou presença de pessoa com microcefalia na composição familiar, conforme Lei nº 13.985 de 07 de abril de 2020;
41	XXX.485.721-XX	IVA APARECIDA DE MORAIS	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende IV	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;

42	XXX.106.802-XX	JANAIRA DA SILVA MELO	GERAL	Iris Rezende V	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.6. Possuir inscrição ativa e atualizada, no ato da inscrição, no Cadastro Único – CADÚNICO no município para o qual pleiteia o benefício 3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos 3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
43	XXX.603.262-XX	JEANE CONCEICAO NASCIMENTO	PCD	Iris Rezende V	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos
44	XXX.013.691-XX	JENIFER TORRES DE SOUZA	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende V	3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos
45	XXX.326.905-XX	JESSICA COSTA SILVA	Situação ou Trajetória de Rua	Iris Rezende V	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.6. Possuir inscrição ativa e atualizada, no ato da inscrição, no Cadastro Único – CADÚNICO no município para o qual pleiteia o benefício 4.1. Na distribuição de unidades habitacionais, por empreendimento, observar-se-á o seguinte: e) 3% (três por cento) das unidades habitacionais para pessoas e famílias em situação de rua ou com trajetória de rua, conforme Portaria Conjunta MCID/MDHC/MDS nº 4, de 20 de março de 2025; 10.5. Os candidatos COMPATÍVEIS que não forem encontrados ou não comparecerem serão automaticamente desclassificados do processo de seleção;
46	XXX.981.961-XX	JESSICA QUITINO DA SILVA	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende V	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
47	XXX.042.571-XX	JOANA DARC FARIA DE SOUZA MARQUES	IDOSOS	Iris Rezende IV	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
48	XXX.461.605-XX	JOCIANA ARAUJO DE AMORIM	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende V	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
49	XXX.920.031-XX	JORDANA SOUZA FÉ	GERAL	Iris Rezende V	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
50	XXX.848.521-XX	JUCELMA SOUZA DE AQUINO	PCD	Iris Rezende IV	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
51	XXX.810.781-XX	JULIO CESAR DOS SANTOS LIMA	Situação ou Trajetória de Rua	Iris Rezende V	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.6. Possuir inscrição ativa e atualizada, no ato da inscrição, no Cadastro Único – CADÚNICO no município para o qual pleiteia o benefício 3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos;
52	XXX.595.351-XX	KAELLEN FERREIRA DE CARVALHO	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende V	3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos
53	XXX.283.172-XX	KALINE MORAIS DE CARVALHO	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende V	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 4.1. Na distribuição de unidades habitacionais, por empreendimento, observar-se-á o seguinte: b) 50% (cinquenta por cento) das unidades habitacionais para beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF, Benefício de Prestação Continuada – BPC, ou presença de pessoa com microcefalia na composição familiar, conforme Lei nº 13.985 de 07 de abril de 2020;
54	XXX.349.091-XX	KARLA LUIZA DO NASCIMENTO LIMA	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende V	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos 4.1. Na distribuição de unidades habitacionais, por empreendimento, observar-se-á o seguinte: b) 50% (cinquenta por cento) das unidades habitacionais para beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF, Benefício de Prestação Continuada – BPC, ou presença de pessoa com microcefalia na composição familiar, conforme Lei nº 13.985 de 07 de abril de 2020;
55	XXX.211.961-XX	KASSIA CRISTINA RESENDE FRANCA	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende V	3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos
56	XXX.566.801-XX	KENIA BERNADETE DELFINA	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende IV	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos

57	XXX.802.033-XX	KEYLLA KAROLINE DE SOUSA SILVA	GERAL	Iris Rezende IV	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.6. Possuir inscrição ativa e atualizada, no ato da inscrição, no Cadastro Único – CADÚNICO no município para o qual pleiteia o benefício 3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos
58	XXX.043.811-XX	LENILSA MAURICIO ALVES	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende V	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
59	XXX.542.181-XX	LEOBINA MARIA DE OLIVEIRA	GERAL	Iris Rezende V	3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos
60	XXX.546.051-XX	LETICIA FERREIRA DA SILVA	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende V	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.6. Possuir inscrição ativa e atualizada, no ato da inscrição, no Cadastro Único – CADÚNICO no município para o qual pleiteia o benefício 3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos 4.1. Na distribuição de unidades habitacionais, por empreendimento, observar-se-á o seguinte: b) 50% (cinquenta por cento) das unidades habitacionais para beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF, Benefício de Prestação Continuada – BPC, ou presença de pessoa com microcefalia na composição familiar, conforme Lei nº 13.985 de 07 de abril de 2020;
61	XXX.742.864-XX	LINDINEZ DA SILVA	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende V	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos 4.1. Na distribuição de unidades habitacionais, por empreendimento, observar-se-á o seguinte: b) 50% (cinquenta por cento) das unidades habitacionais para beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF, Benefício de Prestação Continuada – BPC, ou presença de pessoa com microcefalia na composição familiar, conforme Lei nº 13.985 de 07 de abril de 2020;
62	XXX.740.921-XX	LIVIA DE OLIVEIRA ALVES	PCD	Iris Rezende IV	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 4.1. Na distribuição de unidades habitacionais, por empreendimento, observar-se-á o seguinte: d) 3% (três por cento) das unidades habitacionais para pessoas com deficiência, observando a prioridade especial previsto pelos artigos 31 e 32, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015;
63	XXX.881.861-XX	LORENA KAMILA XAVIER	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende V	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.6. Possuir inscrição ativa e atualizada, no ato da inscrição, no Cadastro Único – CADÚNICO no município para o qual pleiteia o benefício 4.1. Na distribuição de unidades habitacionais, por empreendimento, observar-se-á o seguinte: b) 50% (cinquenta por cento) das unidades habitacionais para beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF, Benefício de Prestação Continuada – BPC, ou presença de pessoa com microcefalia na composição familiar, conforme Lei nº 13.985 de 07 de abril de 2020;
64	XXX.401.435-XX	LORRANE FIGUEIREDO PARAGUASSU	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende IV	4.1. Na distribuição de unidades habitacionais, por empreendimento, observar-se-á o seguinte: b) 50% (cinquenta por cento) das unidades habitacionais para beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF, Benefício de Prestação Continuada – BPC, ou presença de pessoa com microcefalia na composição familiar, conforme Lei nº 13.985 de 07 de abril de 2020;
65	XXX.176.731-XX	LORRANY MARTINS DA SILVA TEIXEIRA	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende V	3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos 10.5. Os candidatos COMPATÍVEIS que não forem encontrados ou não comparecerem serão automaticamente desclassificados do processo de seleção;

66	XXX.231.071-XX	LORRAYNE CALIXTO DA SILVA	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende V	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.6. Possuir inscrição ativa e atualizada, no ato da inscrição, no Cadastro Único – CADÚNICO no município para o qual pleiteia o benefício 3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos 4.1. Na distribuição de unidades habitacionais, por empreendimento, observar-se-á o seguinte: b) 50% (cinquenta por cento) das unidades habitacionais para beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF, Benefício de Prestação Continuada – BPC, ou presença de pessoa com microcefalia na composição familiar, conforme Lei nº 13.985 de 07 de abril de 2020;
67	XXX.275.601-XX	LUANA GONCALVES DA SILVA FRUGONE	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende IV	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.6. Possuir inscrição ativa e atualizada, no ato da inscrição, no Cadastro Único – CADÚNICO no município para o qual pleiteia o benefício 3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos 4.1. Na distribuição de unidades habitacionais, por empreendimento, observar-se-á o seguinte: b) 50% (cinquenta por cento) das unidades habitacionais para beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF, Benefício de Prestação Continuada – BPC, ou presença de pessoa com microcefalia na composição familiar, conforme Lei nº 13.985 de 07 de abril de 2020; 10.5. Os candidatos COMPATÍVEIS que não forem encontrados ou não comparecerem serão automaticamente desclassificados do processo de seleção.
68	XXX.216.182-XX	LUCIVANE DOS SANTOS DE JESUS	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende V	10.5. Os candidatos COMPATÍVEIS que não forem encontrados ou não comparecerem serão automaticamente desclassificados do processo de seleção;
69	XXX.109.381-XX	MAGNA CELESTINO DO CARMO	GERAL	Iris Rezende IV	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
70	XXX.058.321-XX	MAÍRA LETICIA DA SILVA	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende IV	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026.
71	XXX.788.353-XX	MARCIA COSTA DA SILVA	GERAL	Iris Rezende V	3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos
72	XXX.576.231-XX	MARCIA DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende V	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos 4.1. Na distribuição de unidades habitacionais, por empreendimento, observar-se-á o seguinte: b) 50% (cinquenta por cento) das unidades habitacionais para beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF, Benefício de Prestação Continuada – BPC, ou presença de pessoa com microcefalia na composição familiar, conforme Lei nº 13.985 de 07 de abril de 2020;
73	XXX.486.571-XX	MARGARETH NEVES VIEIRA DO CARMO DINIZ	GERAL	Iris Rezende IV	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
74	XXX.311.128-XX	MARIA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA	GERAL	Iris Rezende IV	3.1.6. Possuir inscrição ativa e atualizada, no ato da inscrição, no Cadastro Único – CADÚNICO no município para o qual pleiteia o benefício 3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
75	XXX.241.262-XX	MARIA APARECIDA BARBOSA	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende IV	3.1.6. Possuir inscrição ativa e atualizada, no ato da inscrição, no Cadastro Único – CADÚNICO no município para o qual pleiteia o benefício 3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos
76	XXX.556.655-XX	MARIA CONCEICAO SILVA OLIVEIRA	IDOSOS	Iris Rezende IV	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.6. Possuir inscrição ativa e atualizada, no ato da inscrição, no Cadastro Único – CADÚNICO no município para o qual pleiteia o benefício 3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos 10.5. Os candidatos COMPATÍVEIS que não forem encontrados ou não comparecerem serão automaticamente desclassificados do processo de seleção.
77	XXX.545.231-XX	MARIA DAS DORES CARVALHO SILVA OLIVEIRA	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende IV	3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos

78	XXX.549.103-XX	MARIA MARLENE FERREIRA COSTA	PCD	Iris Rezende IV	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos 4.1. Na distribuição de unidades habitacionais, por empreendimento, observar-se-á o seguinte: d) 3% (três por cento) das unidades habitacionais para pessoas com deficiência, observando a prioridade especial previsto pelos artigos 31 e 32, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015;
79	XXX.971.692-XX	MARIA RAUMIT MONTEIRO FELIX	IDOSOS	Iris Rezende IV	3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos
80	XXX.469.781-XX	MARINES DA CUNHA SANTOS	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende IV	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.6. Possuir inscrição ativa e atualizada, no ato da inscrição, no Cadastro Único – CADÚNICO no município para o qual pleiteia o benefício
81	XXX.806.461-XX	MARLIETE DA SILVA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende V	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.6. Possuir inscrição ativa e atualizada, no ato da inscrição, no Cadastro Único – CADÚNICO no município para o qual pleiteia o benefício 3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos
82	XXX.372.701-XX	NATHALIA MADALENA GONCALVES AIRES	GERAL	Iris Rezende IV	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026.
83	XXX.905.192-XX	NEUZA MATAO DOS SANTOS NOGUEIRA	GERAL	Iris Rezende IV	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.6. Possuir inscrição ativa e atualizada, no ato da inscrição, no Cadastro Único – CADÚNICO no município para o qual pleiteia o benefício
84	XXX.853.711-XX	ONEXIS ALEXANDRA ROSSI VALLENILLA	Situação ou Trajetória de Rua	Iris Rezende V	3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos 4.1. Na distribuição de unidades habitacionais, por empreendimento, observar-se-á o seguinte: e) 3% (três por cento) das unidades habitacionais para pessoas e famílias em situação de rua ou com trajetória de rua, conforme Portaria Conjunta MCID/MDHC/MDS nº 4, de 20 de março de 2025;
85	XXX.604.001-XX	PABLIA LORENA APARECIDA DE OLIVEIRA	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende V	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026.
86	XXX.144.241-XX	PAMELLA SOARES DE MORAIS	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende V	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.6. Possuir inscrição ativa e atualizada, no ato da inscrição, no Cadastro Único – CADÚNICO no município para o qual pleiteia o benefício 3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos
87	XXX.905.551-XX	PATRICIA MOREIRA TELES	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende IV	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos
88	XXX.230.123-XX	PATRICIA PEREIRA DE SANTANA	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende V	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos 4.1. Na distribuição de unidades habitacionais, por empreendimento, observar-se-á o seguinte: b) 50% (cinquenta por cento) das unidades habitacionais para beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF, Benefício de Prestação Continuada – BPC, ou presença de pessoa com microcefalia na composição familiar, conforme Lei nº 13.985 de 07 de abril de 2020;
89	XXX.458.141-XX	PAULO FERNANDO ARAUJO MENDES	Situação ou Trajetória de Rua	Iris Rezende V	3.1.6. Possuir inscrição ativa e atualizada, no ato da inscrição, no Cadastro Único – CADÚNICO no município para o qual pleiteia o benefício 3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos 4.1. Na distribuição de unidades habitacionais, por empreendimento, observar-se-á o seguinte: e) 3% (três por cento) das unidades habitacionais para pessoas e famílias em situação de rua ou com trajetória de rua, conforme Portaria Conjunta MCID/MDHC/MDS nº 4, de 20 de março de 2025;
90	XXX.154.341-XX	PAULO HENRIQUE GOMES DOS REIS	GERAL	Iris Rezende V	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;

91	XXX.291.451-XX	POLYANARA MOREIRA FREIRE	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende V	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
92	XXX.229.871-XX	RAFAELLA MARQUES DE ALMEIDA	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende V	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
93	XXX.669.051-XX	RAUL PEREIRA DE SOUZA	GERAL	Iris Rezende IV	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026.
94	XXX.232.361-XX	REGIANE DE OLIVEIRA ROSA	GERAL	Iris Rezende V	10.7. Em qualquer fase do processo de seleção, o candidato COMPATÍVEL dentro no número de vagas ou convocados do cadastro reserva poderão assinar termo de desistência do processo de seleção regido por este Edital
95	XXX.957.881-XX	REGIANE DOS SANTOS GOMES	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende V	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
96	XXX.123.761-XX	RENATA GOMES MARTINS	GERAL	Iris Rezende V	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
97	XXX.081.601-XX	ROSA MARIA CARDOSO DE FREITAS	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende IV	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
98	XXX.602.591-XX	ROSANGELA ALVES DE CARVALHO	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende IV	3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos
99	XXX.625.931-XX	ROSANGELA PEREIRA ROSA	GERAL	Iris Rezende IV	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
100	XXX.134.421-XX	SALETE FREITAS DO NASCIMENTO SILVA	GERAL	Iris Rezende V	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos
101	XXX.814.851-XX	SANDRA PRISCILA FERREIRA DE SOUZA	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende V	3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos
102	XXX.666.721-XX	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA PEIXOTO	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende IV	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos 4.1. Na distribuição de unidades habitacionais, por empreendimento, observar-se-á o seguinte: b) 50% (cinquenta por cento) das unidades habitacionais para beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF, Benefício de Prestação Continuada – BPC, ou presença de pessoa com microcefalia na composição familiar, conforme Lei nº 13.985 de 07 de abril de 2020;
103	XXX.155.861-XX	SIMONE BEATRIZ FARIAS SILVA	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende V	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
104	XXX.721.591-XX	SOLANGE MARIA ALVES PEREIRA DE LIMA	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende IV	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
105	XXX.281.251-XX	TAIANE JOSE DE SALES	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende V	3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos
106	XXX.609.081-XX	TAIGA LIMA TIAGO	GERAL	Iris Rezende V	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
107	XXX.568.951-XX	THAYNNARA PLABLINE CARDOSO DOS SANTOS	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende V	3.1.6. Possuir inscrição ativa e atualizada, no ato da inscrição, no Cadastro Único – CADÚNICO no município para o qual pleiteia o benefício 3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos
108	XXX.978.941-XX	VICENTINA AMAFALDA DIAS	IDOSOS	Iris Rezende V	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
109	XXX.639.881-XX	VIVIANE DIOGO DE JESUS	GERAL	Iris Rezende IV	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;

110	XXX.198.121-XX	WENDELL DUTRA DO CARMO	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	Iris Rezende IV	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.6. Possuir inscrição ativa e atualizada, no ato da inscrição, no Cadastro Único – CADÚNICO no município para o qual pleiteia o benefício 3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos 4.1. Na distribuição de unidades habitacionais, por empreendimento, observar-se-á o seguinte: b) 50% (cinquenta por cento) das unidades habitacionais para beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF, Benefício de Prestação Continuada – BPC, ou presença de pessoa com microcefalia na composição familiar, conforme Lei nº 13.985 de 07 de abril de 2020; 10.7. Em qualquer fase do processo de seleção, o candidato COMPATÍVEL dentro no número de vagas ou convocados do cadastro reserva poderão assinar termo de desistência do processo de seleção regido por este Edital, conforme Formulário Anexo IV